



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes produtos se faz necessária para suprir as necessidades de reposição. Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

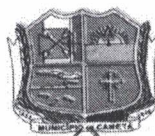
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Calculadora Eletrônica - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 Un, Tipo: Mesa , Aplicação: Científica , Fonte Alimentação: Eletricidade , Tensão: Bivolt	UNIDADE	25
2	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Médio , Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 50 Folhas	UNIDADE	15
3	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Grande , Funcionamento: Manual , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 25 Folhas	UNIDADE	30
4	Grampo Grampeador - Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente , Tratamento Superficial: Niquelado. Caixa com 5000 unds.	CAIXA	100
5	Extrator Grampo - Extrator Grampo, Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 Mm, Largura: 15 Mm	UNIDADE	50
6	Extrator Grampo - Extrator Grampo, Material: Aço, Tipo: Piranha, Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta	UNIDADE	50
7	Grampeador - Grampeador Material: Metal , Capacidade: 30 Fl, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa	UNIDADE	100



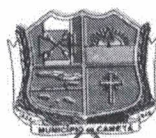
Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

8	Grampeador - Grampeador Manual 106/6 - Tipo Tapeceiro, Material Alumínio. Tipo Rocama, Mesmo Padrão Ou Similar.	UNIDADE	15
9	Grampos para Grampeador Rocama 106/6 (para Madeira, Cx. c/ 5 mil)	CAIXA	200
10	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.)	CAIXA	100
11	Lacre de malote em polipropileno de alta resistência (Pct. c/ 100 und.)	UNIDADE	100
12	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Alumínio , Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo (Caixa com 50 und. Azul)	CAIXA	50
13	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Alumínio , Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: vermelha , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo (Caixa com 50 und. vermelha)	CAIXA	50
14	Caneta Esferográfica - Caneta Hidrocor Atóxica, (Ponta Grossa com 12 und.)	CAIXA	50
15	Caneta Plotadora - Caneta Marcador Para Retroprojeto, Ponta Média 2,0 Mm E 0,7 Mm.	UNIDADE	60
16	Caneta Laser Apresentador de slides controle wireless usb wifi	UNIDADE	15
17	Lápis técnica 0,5mm (uso profissional)	UNIDADE	50
18	Grafite para Lápis técnica 0,5mm	UNIDADE	50
19	Lápis preto comum (caixa com 144 und.)	CAIXA	30
20	Organizador - Organizador, Mesa, Com 3 Divisões Para Lápis-Clipe-Lembrete, Em Acrílico Poliestireno, Cristal. Marca De Referência Acrimet Ou Similar Ou Superior Em Qualidade.	UNIDADE	35
21	Prancheta Portátil - Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 233 Mm, Cor: Fumê , Espessura: 3 Mm, Largura: 320 Mm, Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado	UNIDADE	30
22	Pincel Desenho - Pincel Atômico - Na Cor Vermelha, Com Ponta De Formato Redondo, Do Tipo Recarregável, Marcador Permanente Para Cd Caixa Com 12 Unidade	CAIXA	30
23	Pincel redondo Escolar nº 4	UNIDADE	30
24	Pincel redondo Escolar nº 6	UNIDADE	30
25	Pincel Chato nº 6	UNIDADE	30
26	Pincel Chato nº 10	UNIDADE	30
27	Borracha tipo ponteira branca (Cx. c/ 100 Unid.)	CAIXA	10
28	Borracha bicolor	UNIDADE	50
29	Borracha Branca nº20 (Caixa com 20 und.)	CAIXA	10



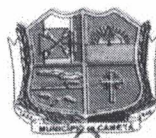
Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

30	Barbante - Barbante Material: Rami , Cor: Natural , Diâmetro: Nº 2 Mm, Características Adicionais: Fibra Natural	ROLO	20
31	Pistola de Cola Quente (Grande)	UNIDADE	30
32	Pistola de Cola Quente (Pequena)	UNIDADE	30
33	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	100
34	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg)	PACOTE	100
35	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12 und.)	CAIXA	30
36	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 und.)	CAIXA	20
37	Bateria CR 2032	UNIDADE	30
38	Pilha alcalina AAA (palito)	PAR	100
39	Pilha alcalina AA (pequena)	PAR	100
40	Tesoura multiuso Média 13 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	50
41	Tesoura multiuso Grande 21 cm com cabo plástico emborrachado	UNIDADE	50
42	Livro de ata 205x300mm (C/ 50 fls. Pautadas)	UNIDADE	50
43	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	50
44	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas)	UNIDADE	50
45	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas)	UNIDADE	30
46	Livro ponto 100 folhas	UNIDADE	30
47	Caderno Brochurão 96 fls, capa dura	UNIDADE	20
48	Caderno - Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Plástico , Comprimento: 210 Mm, Largura: 150 Mm, Apresentação: Brochura , Quantidade Folhas: 96 F	UNIDADE	20
49	Caderno de Caligrafia com 40fls	UNIDADE	20
50	Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.)	CAIXA	200
51	Clips nº 06 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	200
52	Clips nº 04 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	200
53	Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.)	CAIXA	200
54	Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.)	CAIXA	200
55	Corretivo Liquido escolar (caixa com 12 und,)	CAIXA	10
56	Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und,)	CAIXA	10
57	Almofada para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	20
58	Tinta para carimbo (Azul e Preto)	UNIDADE	50
59	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos	UNIDADE	10
60	Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml.	UNIDADE	30
61	Tinta guache (Cx. c/ 6 und.)	CAIXA	30
62	Tinta para tecido (Diversas Cores)	UNIDADE	50
63	Fita de impressão em náilon com 2 bobinas, largura 13, cor preta e vermelha.	UNIDADE	50
64	Fita crepe 18mmx50mm	ROLO	50
65	Fita crepe 50mmx50mm	ROLO	50



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

66	Fita Adesiva Marrom 48mm	ROLO	50
67	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m	ROLO	50
68	Fita Adesiva Transparente 25mmx50m	ROLO	30
69	Fita dupla Face 25mmx50m	ROLO	50
70	Régua 30cm (não dobravel)	UNIDADE	30
71	Régua 50cm (não dobravel)	UNIDADE	30
72	Cola branca 90g	UNIDADE	60
73	Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.)	CAIXA	60
74	Cola de isopor 500g	UNIDADE	60
75	Cola com glitter 25G (caixa c/ 6 und.)	CAIXA	60
76	Etiqueta Adesiva Branca Grande Rolo C/500 Etiquetas 60x40mm	ROLO	10
77	Pasta tipo A-Z lombada mpara tamanho A4 (C/ prendedor metálico interno)	UNIDADE	100
78	Pasta Classificadora, Plástica, tam. Ofício.	UNIDADE	200
79	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros plásticas	UNIDADE	200
80	Caixa arquivo Plástica	UNIDADE	200
81	Pasta plástica 60mm	UNIDADE	100
82	Pasta plástica 40mm	UNIDADE	100
83	Pasta plástica 20mm	UNIDADE	100
84	Pasta plástica tipo L	UNIDADE	100
85	Pasta de papelão com elástico	UNIDADE	100
86	Papel A4	RESMA	1500
87	Papel contínuo 2 vias com separação das folhas. Gramatura 50 g/m2 Serrilha: Razao Normal	CAIXA	20
88	Papel contact em laminado de pvc auto adesivo	ROLO	20
89	Papel carbono pacote com 100 folhas	CAIXA	30
90	Papel Almaço com Pauta (resma c/ 400 fls.)	RESMA	50
91	Papel Vergê (A4, Blocos com 50 Folhas)	PACOTE	50
92	Papel A4 Collor (Pacote com 100 fls.)	PACOTE	50
93	Papel Kraft A4 240G (pct. c/ 25 fls.)	PACOTE	50
94	Papel Laminado (Diversas Cores)	PACOTE	50
95	Papel Crepom (Diversas Cores)	UNIDADE	50
96	Papel 40 kg	FOLHA	100
97	Papel Cartão (Diversas Cores)	FOLHA	100
98	Papel Carmim (Diversas Cores)	FOLHA	100
99	Papel Camurça (Diversas Cores)	UNIDADE	100
100	Papel celofone (Diversas Cores)	FOLHA	100
101	Papel seda material celulose vegetal, 60 X 48CM, (Diversas Cores)	PACOTE	50
102	Cartolina (Diversas Cores)	FOLHA	200
103	T.N.T (Rolo 50 Metros Diversas Cores)	ROLO	50
104	E.V.A. C/ Glitter 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	150
105	E.V.A. 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05)	PACOTE	100
106	Folha de Isopor 10 mm	UNIDADE	200
107	Folha de Isopor 15 mm	UNIDADE	200
108	Folha de Isopor 20 mm	UNIDADE	200



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

109	Folha de Isopor 25 mm	UNIDADE	200
110	Perfurador De E.V.A	UNIDADE	30
111	Perfurador De Papel 1 furo	UNIDADE	30
112	Envelope saco kraft cor ouro 36x26 80g	UNIDADE	200
113	Envelope saco kraft natural 80g 265x370	UNIDADE	200
114	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g	UNIDADE	200
115	Envelope saco 16X23 Kraft ouro 80 g	UNIDADE	200
116	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40	UNIDADE	200
117	Etiqueta de Papel lembrete autocolante contendo pelo menos 4 cores diversas Comprimento 7.6 cm Largura 7.6 cm	PACOTE	40
118	Liga Elastica Amarela Nº18 embalagem com 100 Unidades	PACOTE	10
119	Apontador Plástico sem depósito	UNIDADE	50
120	Capa p/ Encadernação Cor Preta MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	60
121	Capa p/ Encadernação Transparente MEDIDA: 210MM X297MM em PVC	UNIDADE	60
122	Molhador de dedos 12g	UNIDADE	10
123	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embalagem com 50unid	PACOTE	100
124	Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 divisórias.	UNIDADE	20

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

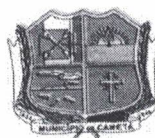
5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).

5.2. Os produtos poderão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.

5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;



5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.7. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Cametá, 04 de março de 2022

Elierson Arnaud Tenório
Diretor de Departamento Administrativo